



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 117 /2025.

Os Vereadores que estes subscrevem, no uso de suas atribuições legais, Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; requer que seja encaminhado aos Ordenadores de Despesas e secretário de administração e finanças **FRANCISCO DARIO CAVALCANTE MOTA**, com cópia ao secretário de educação **FRANCISCO ADEILTON DA SILVA** e ao setor recursos Humanos – RH

1. SOLICITAÇÃO

Requeiro que as Secretarias Municipais de Educação, Administração e Finanças encaminhem todos os contratos vigentes e/ou encerrados dos monitores vinculados à Rede Municipal de Ensino, abrangendo:

- a) Cópia integral dos contratos individuais de todos os monitores contratados no exercício de janeiro 2025 a dezembro 2025;
- b) Planilha nominal contendo: nome completo do monitor, função, escola de lotação, carga horária, forma de contratação, início e término do contrato;
- c) Valores pagos mensalmente, discriminados por servidor, fonte de recurso, rubrica orçamentária e modalidade de contratação;
- d) Critérios utilizados para a seleção ou contratação, conforme determina a legislação municipal aprovada pela Câmara;
- e) Cópia do procedimento administrativo, processo seletivo ou dispensa, que deu origem a cada contratação.

APROVADO
Por: Unanidade
Em: 15 / 12 / 2025

Câmara Municipal de Altaneira
Secretaria de Administração e Finanças
Protocolado nº 393/2025
Data: 12 / 12 / 2025



2. FUNDAMENTAÇÃO

As informações solicitadas são públicas, obrigatórias e essenciais para fins de fiscalização legislativa, sendo dever do Poder Executivo fornecê-las no prazo legal.

A negativa injustificada ou o não atendimento constitui violação ao princípio da transparência, podendo configurar ato de improbidade administrativa por ocultação de informação (Lei 8.429/92, art. 11).

Além disso, a nova Lei Municipal que rege a atuação dos monitores, aprovada nesta Casa Legislativa, determina expressamente a necessidade de controle público, acompanhamento e publicidade das contratações.

3. PRAZO

Requer-se que as informações sejam enviadas à Câmara Municipal no prazo máximo de 15 (quize) dias, conforme determina a Lei de Acesso à Informação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa à garantia da transparência, controle e legalidade dos atos administrativos relacionados a uma contratação o Poder Legislativo, fiscalizar verificar aos princípios da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF).

Átrio da Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, ao do doze (12) do mês de dezembro de dois mil e vinte e Cinco (2025).

Junior do povo
Vereador/PT